



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.402  
De 4 de outubro de 2019.

Publicado no D.O.M.

em, 04/10/2019

**RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 179/2019, de autoria da **Mesa da Câmara** e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

**I - ITAMAR GAZINI**

**II - HAROLDO DINIZ JUNQUEIRA FILHO**

**III - CLAUDINEI RODRIGUES PROENÇA**

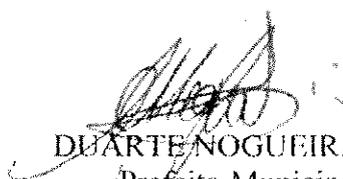
**IV - ALAIR DE SOUSA COELHO**

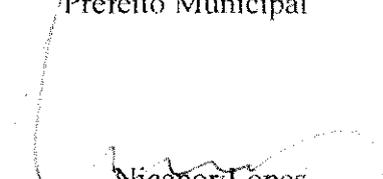
**V - DOUTOR FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO CICIARELLI**

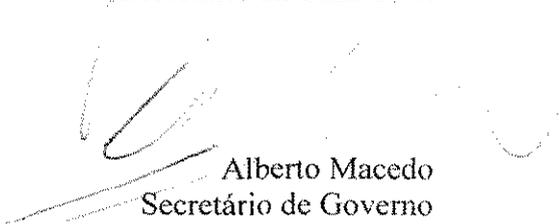
**Parágrafo único.** As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: Maurício Gasparini, incisos I, II e V; Renato Zucoloto, inciso III; e Jean Corauci, inciso IV.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

  
DUARTE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

  
Nicanor Lopes  
Secretário da Casa Civil

  
Alberto Macedo  
Secretário de Governo

Autógrafo nº 197/2019  
Projeto de Lei nº 179/2019  
Processo nº 2019.036589.3  
KAB